



CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO 7ª REGIÃO
Edifício Real One, 21º andar. Avenida Governador José Malcher, 937, Belém/PA, CEP 66055-260
Telefone: (91) 4042-9744 - <https://www.crn7.org/> - E-mail: contato@crn7.org.br

CRN7 - Memorando nº 1292/2025 CRN7-ASSADMCP

Belém, 01 de dezembro de 2025.

Ao(À) Sr(a). Yonah Lêda Vieira Figueira

Assunto: **Prorrogação do Edital de Credenciamento nº 001/2024 – CRN7 (Chamamento Público nº 001/2024 – CRN7)**

Senhora Presidente do CRN-7,

Honrada em cumprimentá-la, encaminhamos para apreciação as informações a seguir:

1. DO OBJETO.

O presente memorando tem por finalidade apresentar a motivação circunstanciada para a prorrogação da vigência do Edital de Credenciamento nº 001/2024 – CRN7.

O referido Edital estabelece vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que devidamente motivado pela autoridade competente.

2. DA NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DO CREDENCIAMENTO.

Após análise desta Comissão, constatou-se que as demandas relacionadas ao objeto do Edital de Credenciamento nº 001/2024 - CRN7 permanecem vigentes.

3. DA NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO.

O Credenciamento visa firmar parcerias com pessoas jurídicas para oferta de descontos de no mínimo 15% sobre produtos e serviços destinados a Nutricionistas, Técnicos em Nutrição e Dietética e servidores do CRN7, abrangendo os Estados do Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia e Roraima, visando exclusivamente o interesse público na concessão de benefícios.

4. DA ECONOMICIDADE E OPORTUNIDADE.

A forma de Credenciamento adotada pelo CRN7 não gera custo direto ao Conselho, ao mesmo tempo em que amplia benefícios aos profissionais registrados e servidores do CRN7.

A continuidade da vigência evita descontinuidade da adesão de novas empresas parceiras e mantém o fluxo contínuo de vantagens à classe e funcionários ativos do órgão, revelando-se medida economicamente adequada.

5. DA EXECUÇÃO E REGULARIDADE DO CREDENCIAMENTO.

Os credenciamentos realizados até o momento vêm sendo executados regularmente, sem apontamentos que comprometam sua continuidade.

6. DOS BENEFÍCIOS ALCANÇADOS COM O CREDENCIAMENTO.

Durante a vigência do Edital, observou-se que o modelo de credenciamento proporcionou:

- a) ampliação da rede de prestadores aptos a atender o CRN7;
- b) manutenção da isonomia e competitividade entre os interessados;
- c) redução dos riscos de dependência de um único fornecedor.

7. DA CONFORMIDADE COM O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

O Edital prevê expressamente a possibilidade de prorrogação por igual período, mediante motivação circunstanciada, condição plenamente atendida diante do cenário atual e das necessidades administrativas do Conselho.

8. DA MOTIVAÇÃO ADMINISTRATIVA.

Com base nas informações apresentadas, verifica-se que a prorrogação do Edital atende ao interesse público, assegura a continuidade dos serviços e mantém relação custo-benefício favorável ao CRN7.

9. DA CONCLUSÃO.

Diante do exposto, justifica-se a prorrogação da vigência do Edital de Credenciamento nº 001/2024 – CRN7 por mais 1 (um) ano, mediante emissão do Ato de Prorrogação pela autoridade competente e posterior publicação no PNCP, garantindo a regularidade e a transparência do processo.

Atenciosamente,

COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DO CRN-7

Portaria nº 33/2025



Documento assinado eletronicamente por **Kezia Simone Trindade da Silva, Assessor(a) Administrativo**, em 01/12/2025, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valber Matheus de Souza Dias, Assistente de Informática**, em 01/12/2025, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clarisse Melo Mota de Macêdo, Assessor(a) Administrativo**, em 01/12/2025, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfn.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2238360** e o código CRC **16717CDB**.